

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA
EXECUTIVO

Volume: 9 - Número: 1629 de 27 de Fevereiro de 2025
DATA: 27/02/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bacuri.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

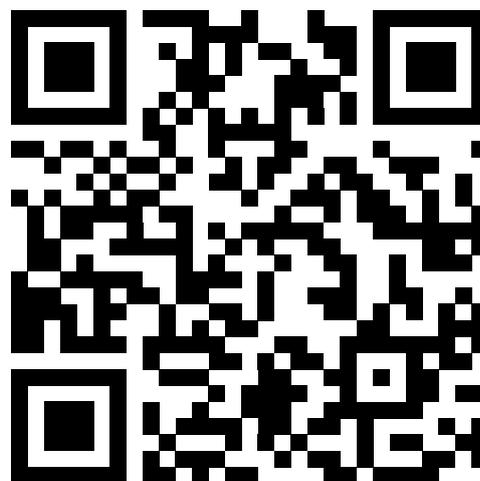
Tel: (98)3392122
E-mail: faleconosco@bacuri.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Av. 07 de Setembro, S/N - Centro, 65.270-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bacuri



Assinado eletronicamente por:
Marcio Flavio dos Santos Abreu
CPF: ***.213.063-**
IP com nº: 192.168.100.78
www.bacuri.ma.gov.br/diariooficial.php?id=133



SUMÁRIO

DECRETO

- DECRETO MUNICIPAL: 022/2025 - DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE FERIADO NOS DIAS 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE BACURI-MA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - DECRETO
- DECRETO MUNICIPAL: 022/2025****DECRETO Nº 022, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A
DECRETAÇÃO DE FERIADO
NOS DIAS 03, 04 E 05 DE
MARÇO DE 2025 NO
MUNICÍPIO DE BACURI-MA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI,
Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais
conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais
dispositivos legais vigentes,

CONSIDERANDO as festividades
tradicionais do período e a necessidade de organização
administrativa e social durante tais datas;

CONSIDERANDO o interesse público na
manutenção da ordem e do funcionamento das instituições
financeiras, bem como a necessidade de planejamento e
adequação dos serviços bancários aos dias de feriado
municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado municipal nos
dias 03 de março de 2025 (segunda-feira) e 04 de março
de 2025 (terça-feira) em todo o território do Município de
Bacuri-MA.

Art. 2º Fica decretado feriado até o meio-dia
do dia 05 de março de 2025 (quarta-feira).

Art. 3º O disposto neste decreto não se
aplica às atividades consideradas essenciais e que, por
sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-
SE.**

BACURI/MA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025

MÁRCIO FLÁVIO DOS SANTOS ABREU
Prefeito Municipal

